

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

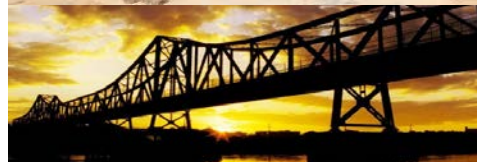
**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



LEI MUNICIPAL Nº 2.209, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, tendo o Município de Timon como signatário, para a constituição do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, cuja finalidade é a aquisição de vacinas para o combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, tendo o município de Timon como signatário, com vistas à constituição do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do novo Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. O Consórcio de que trata a presente Lei terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Para fins do cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder às adaptações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado para o exercício de 2021, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso.

Art. 5º. O Município poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que apresente ato formal de seu representante num prazo nunca inferior a sessenta dias na Assembleia Geral, na forma disciplinada por Estatuto Social, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0252, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o feriado municipal do dia 19 de março de 2021, alusivo às homenagens a SÃO JOSÉ, Padroeiro do município de Timon - MA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1210, de 14 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 19 de março de 2021, (sexta - feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a São José, Padroeiro do município de Timon – MA.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal, Iluminação Pública, Defesa Civil, Plantão Social e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos titulares dessas pastas deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 15 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01273/2021-GP DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Interrupção a pedido, licença sem remuneração de servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 093/2021-ADM/SEMS, de 12.03.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a licença sem remuneração para tratar assuntos particulares do servidor efetivo **FRANCISCO FREIRES AVELINO FILHO**, Enfermeiro, CPF nº 045.572.623-09, concedida pela Portaria nº. 0228/2019-GP, de 26.03.2019, conforme §1º, art. 162 da Lei Municipal nº. 1299 de 28 de dezembro de 2004, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2021.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021
Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede

Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental—convocados os classificados de nº 221 à 270

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, deverão entrar em contato, entre os dias 17 a 19/03/2021, com o Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação por meio do seguinte e-mail: semedrh@timon.ma.gov.br, devendo encaminhar no e-mail todos os documentos listados, em formato pdf, bem como indicar número de telefone com whatsapp, para contato pelo Setor de Lotação quanto

aos procedimentos de apresentação junto ao estabelecimento de ensino, obedecendo ao seguinte cronograma:

• Zona Urbana

Professor Ed. Infantil e anos iniciais (Código do Cargo 01)

Dias 17 a 19/03/2021

E-mail para contato: semedrh@timon.ma.gov.br

Documentação Exigida:

Cópias em PDF

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: ENVIAR OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA, POR E-MAIL;

OBS2: SERÁ DESCONSIDERADO O E-MAIL COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO APRESENTAR NO E-MAIL LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
221	779.725.763-04	ELIZANGELA DA SILVA NAPOLEÃO	11
222	752.081.303-78	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	11
223	851.312.103-72	CECILIA RODRIGUES FERNANDES DE ARAUJO	11
224	764.402.733-53	MARIA DO SOCORRO MARTINS	11
225	804.150.593-72	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO DA SILVA	11
226	795.869.103-34	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	11
227	986.150.093-68	EDNA FERNANDES DE SOUSA COSTA	11
228	002.049.853-58	GILVANETE DE SOUSA	11
229	795.148.123-87	DENISE LIMA DE SOUSA PORTELA	11
230	801.829.683-91	JAELINE MOURA SILVA ASSUNÇÃO	11
231	765.057.743-00	EDILEUSA CAVCALCANTE FARIAS PINHEIRO	11
232	848.877.453-20	CARMEM CELIA RODRIGUES BARROSO	11
233	833.165.823-04	CRISTIANE COSTA FERREIRA	11
234	013.549.523-75	DEYCE BATISTA DE ARAUJO SILVA	11
235	976.921.583-04	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BRITO	11
236	845.590.123-34	ELIANE MARIA COSTA RIBEIRO DE LUCENA	11
237	013.611.343-56	ARACI PINTO RIBEIRO DE MELO	11
238	995.162.683-15	CELIA REGINA SANTANA COSTA	11
239	986.697.883-49	FRANCISCA SOUSA SILVA	11
240	024.999.533-65	MARIA VILMA DIAS DA SILVA	11
241	019.669.773-52	ANA MARCIA TORRES DA SILVA	11
242	013.292.713-60	ZILMARA DAS ANJOS SOUSA	11
243	017.581.083-47	FRANCISCA MARLI SANTOS DE ANDRADE	11
244	040.485.493-16	MONICK PAULA LOPES DE SOUSA	11
245	023.107.233-39	MARIA DA SILVA SANTOS	11
246	049.537.473-30	LIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	11
247	655.983.003-07	MARIA DO SOCORRO MORAIS DOS SANTOS COSTA	11
248	332.356.783-87	MARIA DO CARMOS DOS SANTOS HOLANDA	11
249	353.096.793-91	ALIDINE MESQUITA	11
250	852.065.713-34	ELIETE DA SILVEIRA LIMA DE SOUSA	11
251	395.385.323-68	MARIA DA CONSOLAÇÃO COELHO	11
252	736.528.813-20	NELMA ASSUNÇÃO LIMA OLIVEIRA	11
253	674.200.523-87	GIRLANE DE ABREU VIEIRA	11
254	514.903.663-34	LUCINEIA BATISTA COSTA	11
255	915.029.773-20	LEA OSORIO MENDES	11
256	663.397.743-34	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LIMA	11

257	007.882.201-79	EULICELIA DE SOUSA SILVA MENDES	11
258	981.802.153-34	MARIA ARLENE MARTINS	11
259	998.156.483-49	FRANCISCA ELAYNE SOUSA FERREIRA SILVA	11
260	020.962.763-81	ANTONIA MARIA SILVA LUZ	11
261	881.584.113-04	MARCILENE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11
262	002.845.063-97	ELISANGELA DE LIRA SOUSA DA SILVA	11
263	004.671.593-27	FRANCISCA EDNA FERREIRA FORTES	11
264	014.697.513-80	FRANCINALVA DA LUZ SILVA	11
265	012.283.653-77	DALVA STELA QUEIROZ MELO	11
266	026.065.913-48	FABIANA ALVES LIMA	11
267	287.413.233-00	DIANA MARIA ROCHA	11
268	350.105.763-68	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA HOLANDA	11
269	840.402.383-20	GARDENIA PEREIRA E SILVA LOPES	11
270	896.047.413-49	MARYLAND EVERCYRA LIMA DE OLIVEIRA	11

Timon (MA), 16 de Março de 2021.

Rita de Cássia R. de Matos Azevedo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Port. 0263/2021 – GP

SEMMA

PORTARIA Nº 016/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante o período de 15 a 21 de março de 2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos arts. 80, incisos I, da Lei Orgânica do Município (LOM), e do §7º do art. 4º do Decreto Municipal 0251/2021, e

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolve trabalho constante de fiscalização e licenciamento de empreendimentos a serem instalados nesta municipalidade;

CONSIDERANDO, a transversalidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto com a Secretaria Municipal de Finanças, que por sua vez ainda está em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO, a tomada de medidas de forma a combater a proliferação do Novo Coronavírus,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam mantidos os seguintes serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I – Fiscalização;
- II – Licenciamento;
- III – Serviços administrativos necessários a garantir o pagamento das despesas correntes mensais.

§1º. Ficam convocados todos os servidores os quais suas atividades diárias guardem relação com os serviços listados nos incisos de I a III do *caput* desse artigo, na forma do §5º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 0253/2021.

§2º. Deverá ser estabelecido escala de fiscais de modo a não prejudicar o andamento do serviço ostensivo, assim como o já pré estabelecido anteriormente e também a garantia do cumprimento das restrições de que trata o Decreto Municipal 0253/2021.

§3º. O setor responsável pelo licenciamento ambiental deverá assegurar a realização das análises e vistorias dos processos administrativo em andamento.

§4º. Todos os serviços listados nos incisos de I a III, quando desenvolvidos pelos servidores, estes deverão seguir todas as normas e protocolos de segurança sanitária a fim de evitar a contaminação do Novocoronavírus.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente permanece sem atendimento ao público de 15 a 21 de março de 2021.

Art. 3º. Qualquer informação complementar ao constantes nesta Portaria deverá ser solicitada através dos contatos: semam@timon.ma.gov.br, licenciamentosemmatimon@gmail.com e (86) 99928-2157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 15 de março de 2021.

José Carlos Fernandes de Assunção
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0107/2021

SAAE

Portaria nº 003/2021 Timon-MA, 15 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa

por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.83 1, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a salubridade dos servidores e colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso do dia 15 à 28/03/2021, o atendimento presencial do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal 253/2021 (Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências. Os atendimentos serão exclusivamente por central telefônica, através do número (99) 3212-2030, de segunda a sexta, de 8 às 12h.

Parágrafo Único. Tendo em vista que o abastecimento de água é um serviço essencial assim classificado no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 10.282/2020, **ficam mantidos os serviços externos de manutenção do abastecimento de água da zona rural do município.**

Art. 2º. Deverá ser adotada as seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade: I-Durante o período de suspensão deverá ser mantido número reduzido de funcionários em escala de plantão e revezamento;

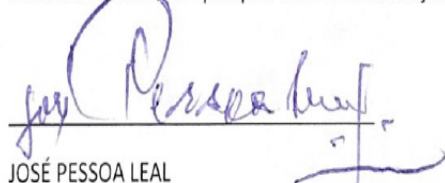
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA, 15 de março de 2021. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 016/2021-GP
CPF: 045.442.443-40

ATA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às nove horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se em Assembleia Ordinária, devidamente convocados, atos em anexo, na sede da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, com a presença dos membros que compõem o consórcio. Representando o Município de Teresina o Excelentíssimo senhor Prefeito José Pessoa Leal, RG 80378, CPF 382.014.707-10 residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1126, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI. Presente representando a prefeitura de Timon a Excelentíssima Senhora Dinair Sebastiana Veloso da Silva, Rg 1.298.009, CPF 829.339.793-49 residente e domiciliada na rua Firmino Gonçalves Pedreira nº 2042 Bairro São Benedito Timon- MA nos termos do Art 14§ 1º do Estatuto do CIMU, Art 17 §1º e §2º e Art. 21 §1º; presente ainda a senhora Amanda da Rocha Ponte, assessora jurídica da Prefeitura Municipal de Timon, no intuito de deliberar acerca da eleição para o biênio 2021/2022, alteração do Estatuto e aprovação do Orçamento. O nome da prefeita de Timon, Dinair Veloso da Silva foi colocado à disposição para exercer o mandato de dois anos como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana- CIMU. Foi apresentada ainda a Resolução do Orçamento do Consórcio contendo a estimativa da receita e fixação da despesa sendo aprovada. Ato contínuo foi aprovado o nome da Prefeita de Timon para exercer o mandato de presidente, devendo representar o Consórcio por dois anos, o mandato iniciará 01.01.2021 a 31/12/2022. Foi aprovado o Orçamento para o exercício 2021, fora assinado Contrato de Rateio pelo Prefeito de Teresina-PI. Os prefeitos aprovaram as alterações do Estatuto mediante parecer jurídico ratificado pela Procuradoria do Município de Teresina. Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata.


JOSÉ PESSOA LEAL

PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.03.16 19:08:30
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA – CIMU

CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA – CIMU

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TIMON-MA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2021, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

PARCELAS: 12(doze) parcelas de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA Presidente do CIMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA – CIMU

CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA – CIMU

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2021, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

VALOR: cota única de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)

VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: José Pessoa Leal Prefeito Municipal de Teresina e Dinair Sebastiana Veloso da Silva Presidente do CIMU

SEMS

PORTARIA Nº 017/2021-FMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O
CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE
VIGILÂNCIA DE ZOONÓSES – UVZ,
VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE TIMON-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCUS VINICIUS CARVALHO DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº 882.470.233-34, para exercer o cargo de Diretor da Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 005/2017, de contratação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão da manutenção, em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli /CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021. **VIGÊNCIA:** até 17/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de kits de uniformes para os agentes da guarda civil municipal e para os agentes de trânsito do município de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/03/2021. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h00min do dia 29/03/2021. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 09h10min do dia 29/03/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 16/03/2021. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas legumes e verduras) advindos da Agricultura Familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon – MA, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de ensino.

DATA DA SESSÃO: 05/04/2021, às 09h00min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.gov.ma.br. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 003.A/2021 – PMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do município de Timon – MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 09.03.2021

Homologação: 10.03.2021

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA VENCEDORA: ACS CATANHO EIRELI						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Almôndega bovina em molho, lata de 830g. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	ODERICH	6000	LT	R\$7,54	R\$45.240,00
12	Ameixa em calda, embalagem com 400g. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. Cota Principal (80%)	MARIZA	4800	UN	R\$11,00	R\$52.800,00
13	Ameixa em calda, embalagem com 400g. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. Cota reservada para ME, MEI e EPP (20%)	MARIZA	1200	UN	R\$11,00	R\$13.200,00
30	Doce de goiaba/banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com vigência de no mínimo 06 meses. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	PREDILECTA	3400	POTE	R\$3,34	R\$11.356,00
61	Preparado para caldo, sabor galinha, caixa com 6 cubos, peso líquido mínimo: 57g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	ARISCO	6000	CX	R\$1,06	R\$6.360,00
70	Tempero líquido, embalagem com 1000ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	SADIO	6385	UN	R\$3,25	R\$20.751,25
78	Carne bovina (tipo corte acém) moída, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponeurose. Cota Principal (80%)	VALE ALIMENTOS	49960	KG	R\$13,00	R\$649.480,00
79	Carne bovina (tipo corte acém) moída, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponeurose. Cota reservada para ME, MEI e EPP (20%)	VALE ALIMENTOS	12490	KG	R\$13,00	R\$162.370,00
VALOR TOTAL:						R\$961.557,25

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **ACS CATANHO EIRELI** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **003.A/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **238/2021**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: ACS CATANHO EIRELI
CNPJ: 02.144.866/0001-00
ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, Nº 216 – LOJA 93 BAIRRO: JOAO PAULO CIDADE: SÃO LUIS-MA
REPRESENTANTE: ANA CRISTINA SILVA CATANHO
E-MAIL: acscatanho2018@gmail.com (98) 98872-3476